



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR, POR
TEMPO DETERMINADO, 01 (UM)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

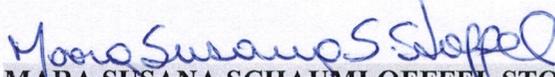
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimento para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, a qual terá reajuste na mesma data e pelo mesmo percentual, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

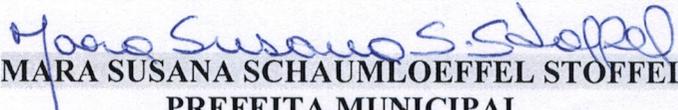
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 013/2019 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de Técnico de Enfermagem para que se possa dar continuidade aos atendimentos no Ambulatório, em vista do déficit de pessoal do quadro, uma vez que não há mais candidatos em lista de espera, de forma que esgotou-se, por ora, a possibilidade de nomeação através de concurso.

Importante ressaltar que a necessidade da contratação se dá em virtude do pedido de exoneração da técnica de enfermagem Ana Claudia Fogaça.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N°013/2019

PARECER: Favorável

DATA: 16/04/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Luis Roberto Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N°013/2019

PARECER: Favorável

DATA: 16/04/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 16 de abril de 2019.

PLÍNIO WAGNER
PRESIDENTE